

LEI ORDINÁRIA Nº 1.116/2004, de 7 de dezembro de 2004

Reconhece como de utilidade pública o Centro de Cultura Negra Negro Cosme - CCNNC.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Centro de Cultura Negra Negro Cosme - CCNNC, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.339.149/0001-13, com sede na Rua Urbano Santos, s/n, Centro, Imperatriz (MA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

JOMAR FERNANDES PERETRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL